Liga Bresciense de Futebol Amador – LBFA
Av. Bento Gonçalves, S/N
Fundada em 12 de maio de 1968.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: **Liga Bresciense de Futebol Amador - LBFA**		CNPJ: **93.856.383/0001-85**	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		**(x)Sem Fins Lucrativos** ( )Cooperativa ( )Religiosa	
ENDEREÇO: **Av. Bento Gonçalves, s/n**			
BAIRRO: **Centro**	CIDADE: **Nova Bréscia**	U.F. **RS**	CEP: **95950-000**
E-MAIL	TELEFONE:		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: **94011-9**	BANCO **SICREDI**	AGÊNCIA **0136**	
NOME DO RESPONSÁVEL: **Cleber Zambiasi**		CPF: **971.741.650-87**	
PERÍODO DE MANDATO: **08/06/2019 a 08/06/2021**	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: **4077863605-SSP/RS**	CARGO: **Presidente**	
ENDEREÇO: **Linha Arroio das Pedras Altas, 1610**		CEP: **95950-000**	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: **Campeonato Amador de Futebol de Campo**	PRAZO DE EXECUÇÃO INÍCIO **16/02/2020**	 TÉRMINO **31/05/2020**
PÚBLICO ALVO: **População em Geral**		
OBJETO DE PARCERIA: **Realização de Campeonato Amador de Futebol de Campo**		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: **Valorização através da atividade esportiva a participação dos atletas do Município de Nova Bréscia, para participarem da atividade esportiva como forma de integração, socialização e saúde, sendo que através do futebol podemos ver belos espetáculos proporcionados pelo esporte e sua prática, valorizando os atletas do Município e promovendo integração entre famílias e comunidades.**		
3 - OBJETIVOS:		
3.1 - GERAIS **Realização de Campeonato Amador de Futebol de Campo**		
3.2 – ESPECÍFICOS **Organizar e promover o Campeonato de Futebol de Campo;** **Promover a valorização do esporte amador;** **Promover a integração entre atletas amadores;** **Promover a integração entre comunidades do município;** **Promover a valorização dos atletas amadores do município;**		

Promover a integração entre esporte, famílias e comunidades;
Promover e valorizar o espírito de lealdade, respeito e cooperação.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Serão realizados jogos um dia por semana, preferencialmente aos domingos, nos períodos da manhã e da tarde. A disputa ocorrerá entre as equipes filiadas à LBFA nas categorias Titulares e Aspirantes. Foi elaborado regulamento e carnê específico para a realização do campeonato.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Realização de jogos de integração com vistas à realização de Campeonato Amador de Futebol de Campo

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Integração, valorização dos atletas e dos munícipes em geral

6 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)

RECEITA	TOTAL
PROPONENTE	**1.600,00**
CONCEDENTE	**14.400,00**
TOTAL GERAL	**16.000,00**

DESPESA	TOTAL
PROPONENTE	**1.600,00**
CONCEDENTE	**14.400,00**
TOTAL GERAL	**16.000,00**

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

7.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	7.200,00	**7.200,00**				
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	800,00	**800,00**				
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Material de Consumo	1.600,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
Equipamentos e Materiais	400,00
TOTAL	**16.000,00**

9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

CLEBER ZAMBIASI
Nova Bréscia/RS, 03 de fevereiro de 2020 – Liga Bresciense de Futebol Amador - LBFA

10 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.1 – Secretário(a) de Município requisitante:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___
Assinatura:_____

10.2 A– Comissão de Seleção:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___
Assinatura:_____

10.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___
Assinatura:_____

10.4 – Chefe do Poder Executivo:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___
Assinatura:_____